



POLÍCIA FEDERAL
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4.744 - Agronomia, Florianópolis/SC, CEP 88025-255

TERMO ADITIVO N° 2º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.000338/2024-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, com sede nesta Capital, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88025-255, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal, ALETEA VEGA MARONA KUNDE, nomeada pela Portaria nº 757, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 13-A- Edição Extra, seção 2, página 1 e Portaria nº 17.574 -DG/PF, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional 15.062 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por RENATA NUNES FERREIRA, Representante Legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.000338/2024-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Acréscimo de 25% dos itens 78 e 79, somando o total de **R\$ 164.351,17** (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total atualizado do contrato passa de **R\$ 2.183.469,15** (dois milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), para **R\$ 2.347.820,33** (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos), conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Desconto (%)	Valor com Desconto	Percentual 1º Reajuste - IPCA	Valor 1º Reajuste sobre Quantidade	Desconto (15%)	Valor 1º Reajuste com Desconto (%)	Valor 2º TA - acréscimo 25%	Valor 2º TA	Val
78. SERVIÇOS MANUTENÇÃO	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos da Policia Federal (PF), calculada pelo valor da mão de obra/hora	REAL (R\$)	R\$ 295.521,00	15,00%	R\$ 251.192,85	3,9260%	R\$ 307.123,15	R\$ 46.068,47	R\$ 261.054,68	R\$ 326.318,35	R\$ 65.263,67	
79. PEÇAS MANUTENÇÃO	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos da Policia Federal (PF)	REAL (R\$)	R\$ 448.679,00	15,00%	R\$ 381.377,15	3,9260%	R\$ 466.294,14	R\$ 69.944,12	R\$ 396.350,01	R\$ 495.437,52	R\$ 99.087,50	
80. COMBUSTÍVEL	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da Policia Federal (PF).	LITROS	210.300,00			210.300,00						R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 2.100.984,50				R\$ 156.106,23	R\$ 2.183.469,15	R\$ 821.755,87	R\$ 164.351,17

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE, Superintendente Regional**, em 25/02/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Gestor de Contrato**, em 25/02/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 25/02/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39845440&crc=09CE2EA8.

Código verificador: 39845440 e Código CRC: 09CE2EA8.